



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002**  
Rua Adolfo de Oliveira Martins, nº 360 – Tel.: (17) 3816-1237,  
Bairro São José – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP  
e-mail – [educacao@orindiuva.sp.gov.br](mailto:educacao@orindiuva.sp.gov.br)

## **REPUBLICAÇÃO**

Na edição nº 1.783, de 13 de dezembro de 2023, foi veiculada a Resolução SME nº 04 de 12 de dezembro de 2023, após recurso deferido republicamos abaixo em sua íntegra o correto.

### **RESOLUÇÃO SME Nº 04 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“Dispõe sobre a classificação para o ano letivo de 2024, na Rede Municipal de Ensino”.**

**Larissa Martin Borges de Almeida**, Diretora da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, comissionada através da Portaria 2.159 de 06 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas por legislação vigente em especial a Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018 e Resolução SME nº03, de 04 de dezembro de 2023 e,

**Considerando** que o § 1º, do artigo 44, da LC 1.438/2018, normatiza que após a devida classificação dos profissionais da educação, os mesmos serão classificados pelo campo de atuação de classes ou das aulas a serem atribuídas, com fundamentação legal na Resolução SME nº03, de 04 de dezembro de 2023, nos termos das preferências estabelecidas na legislação vigente;

**Considerando** que a respectiva classificação dos profissionais da área da educação no campo da docência, determina o norte pedagógico para a devida atribuição de classes ou aulas, nas escolas de educação básica, da Rede Municipal de Ensino, conforme preceitua o artigo 44, da LC 1.348/2018;

**Considerando** que os parâmetros estabelecidos nas normas específicas da educação municipal são fundamentais para o planejamento da docência no ano letivo de 2023, nas unidades básicas de ensino do município de Orindiúva, no atendimento das Metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação em relação à educação Infantil e o Ensino Fundamental Ciclos I e II, justificando o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar a seguinte,



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002**  
Rua Adolfo de Oliveira Martins, nº 360 – Tel.: (17) 3816-1237.  
Bairro São José – CEP: 15480-000 – Orindíuva - SP  
e-mail – [educacao@orindiuva.sp.gov.br](mailto:educacao@orindiuva.sp.gov.br)

## **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Os Anexos abaixo fazem parte integrante da desta Resolução.

## **ANEXOS**

### **CLASSIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA** **EDUCAÇÃO – CAMPO DOCÊNCIA** **ANO LETIVO 2024**

#### **PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL / FUNDAMENTAL I**

<b>CLASS.</b>	<b>PROFESSOR</b>	<b>RG</b>	<b>PONTOS</b>
1	Eliane Trindade de Souza Verro	25.083.869-2	921,3
2	Leonilda da Fonseca Julio Teixeira	26.341.947-4	856,8
3	Rosangela Silveira Cunha	19.813.507	849,6
4	Elza Rodrigues de Aguiar Toshi	22.301.259-2	805,3
5	Hiustania Mara Luiz de Souza	24.341.758-5	755,8
6	Ana Claudia Lima dos Santos	25.299.852-2	743,5
7	Lilian Borges Barbosa de Oliveira	23.443.272	738,5
8	Renata Alves de Araujo B. da Silva	30.689.405-1	737,2
9	Rosana Maria dos Santos	15.206.762	724,7
10	Eloina Gomes Selime de Cinque	26.672.245-3	651,9
11	Flavia Ligia Lopes da S. Ribeiro	23.851.427-4	491,7
12	Liete Moraes Santana	20.354.365-3	482,2
13	Roneir Olimpio Ferreira	12.142.637	433,9
14	Marcia Ribeiro Xavier	23.443.310-3	425,9
15	Priscila Luiz dos Santos	45.234.021-4	421,9
16	Rosana Mara Lopes da Silveira Carrocine	22.301.185-X	412,1
17	Andreza Salviano Garcia	26.348.997-8	391,5
18	Jessica Bonfim de Freitas	48.509.383-2	375,8
19	Marilza Ruviero Percin Silva	22.301.314-6	361,7
20	Silvani Souza Ribeiro Martiniti	25.084.290-7	360,9
21	Ana Lucia Botaro Barco	16.819.547-1	360,7
22	Mariza do Carmo Gessi Alves	17.622.540-7	360,3
23	Luana Perpetua Miranda Biar	33.957.872-5	358,2
24	Sonia Maria Silva Silvério	15.206.077-7	197,9
25	Ailma Maria G. da Silva Camargo	35.430.101-9	153,0
26	Claudia Teixeira Gomes	60.900.231-4	141,7



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002**  
Rua Adolfo de Oliveira Martins, nº 360 – Tel.: (17) 3816-1237.  
Bairro São José – CEP: 15480-000 – Orindiuva - SP  
e-mail – [educacao@orindiuva.sp.gov.br](mailto:educacao@orindiuva.sp.gov.br)

27	Rosana Moreira de Oliveira	13237105-74	119,4
28	Poliana Vieira de Andrade	57.234.798-4	87,3
29	Gabriela da Silva Sales	52.484.362-4	84,8
30	Rosana Pereira da Silva Almeida	62.447.135-4	52,1
31	Daniela de Jesus Perecin	42.511.857-5	27,8

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA**  
**EDUCAÇÃO – CAMPO DOCÊNCIA**  
**ANO LETIVO 2024**

**PEB II- ARTE**

<b>CLASS.</b>	<b>PROFESSOR</b>	<b>RG</b>	<b>PONTOS</b>
1	Tiago Giacomini dos Santos	40.231.771-3	438,5
2	Simone Carvalho Moises da S. Ribeiro	21.992.529-X	361,6

**PEB II-ESPANHOL**

<b>CLASS.</b>	<b>PROFESSOR</b>	<b>RG</b>	<b>PONTOS</b>
1	Angélica Regina Riquena de Souza	48.473.897-5	360,8

**PEB II-ED. FÍSICA**

<b>CLASS.</b>	<b>PROFESSOR</b>	<b>RG</b>	<b>PONTOS</b>
1	Lidiane Regina da Silva	29.617.884-6	499,2
2	Queila da Silva Chaves Almeida	42.511.923-3	428,2
3	Leandro Mendonça da Silva	42.511.815-0	376,6

**PEB II-GEOGRAFIA**

<b>CLASS.</b>	<b>PROFESSOR</b>	<b>RG</b>	<b>PONTOS</b>
1	Adriana da Silva Monção Resende	30.689.584-5	358,1

**PEB II-HISTÓRIA**

<b>CLASS.</b>	<b>PROFESSOR</b>	<b>RG</b>	<b>PONTOS</b>
1	Ivonete Brito Campos	49.380.863-2	151,8



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002**  
Rua Adolfo de Oliveira Martins, nº 360 – Tel.: (17) 3816-1237.  
Bairro São José – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP  
e-mail – [educacao@orindiuva.sp.gov.br](mailto:educacao@orindiuva.sp.gov.br)

### PEB II- INGLÊS

CLASS.	PROFESSOR	RG	PONTOS
1	Valdimar Serigussi	24.341.804-8	845,5
2	Larissa Leme da Silva	42.512.034-X	361,0

### PEB II - MATEMÁTICA

CLASS.	PROFESSOR	RG	PONTOS
1	Rafael Nunes da Costa	48.466.344-6	129,1
2	Ana Carolina Martins	15.015.935	113,9

### PEB II-PORTUGUES

CLASS.	PROFESSOR	RG	PONTOS
1	Selma Leme da Silva Borges	26.349.012-9	417,3
2	Geovana de Oliveira Falchi	40.971.797-8	359,8
3	Elciene Pereira da Silva	1350371-5	166,5

**Art. 2º** - A presente classificação dos profissionais da área da educação – campo de docência - utilizada na atribuição inicial permanecerá válida para as atribuições durante todo o ano letivo de 2024.

**Art. 3º** - Os profissionais da área da educação – campo de docência – classificados conforme esta Resolução terão prazo de dois dias úteis, quando tiverem pressupostos diretos não reconhecidos, interpor recurso contra a referida classificação na sua área de atuação.

**Art. 4º** - O recurso deverá ser protocolado junto a Unidade Escolar Sede, sendo que o Gestor Educacional encaminhará o mesmo para ser analisado e decidido pela Secretaria Municipal de Educação, como instância superior, no prazo de dois dias úteis.

**Art. 5º** – A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir instruções complementares para o cumprimento do disposto nesta Resolução.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, SP, 15 de dezembro de 2023

**Larissa Martin Borges de Almeida**  
**Diretora da Secretaria Municipal de Educação**